



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 098 , DE 07 DE JULHO DE 2014.

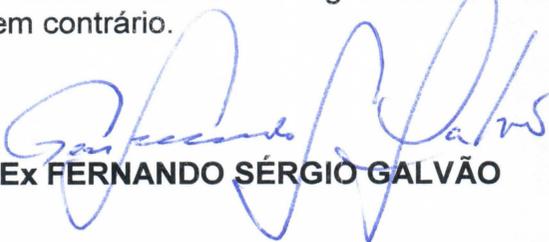
Altera o Ato Normativo nº 97, de 20 de junho de 2014, que dispõe sobre a delegação de competência ao ordenador de despesas para gerir recursos orçamentários do Superior Tribunal Militar.

O MINISTRO VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XXXVII, da Lei nº 8.457/1992, pelo artigo 6º, incisos XXV e XLII, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 e parágrafo único, do Decreto-lei nº 200/67, **RESOLVE**:

Art. 1º O artigo 2º do Ato Normativo nº 97, de 20 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º DELEGAR competência ao Sr. **JOSÉ CARLOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Diretor-Geral, código STM-CJ-04, para, na qualidade de Ordenador de Despesa, substituir a Analista Judiciária **CRISTIANE AURORA ALEXANDRE E SOUZA**, em seus afastamentos, impedimentos ou vacância.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gen Ex **FERNANDO SÉRGIO GALVÃO**